



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 5 DE AGOSTO 2010 – ANO XX - 1065 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 8.371

de 3 de agosto de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei 4.872, de 11 de fevereiro de 2008, alterado pela Lei nº 5.148, de 8 de junho de 2010, fica assim constituído para o período de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2012:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular:

Maria Rodrigues Baldin Dal Pogetto

Nilza Cassemiro Micheletto

Antonio Carlos Pereira

Irani Branco Lourenço

Gustavo Carvalho Britto

Suplente:

Iara Cristina de Souza Albano Cavallari

Michelle Aparecida de Almeida Teles de Ataíde

Thiago Henrique Donini

Elaine Teixeira da Costa Conti

Ocimar Antônio Santa Rosa

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes englobando entidades que prestam serviços próprios às pessoas portadoras de deficiência e/ou transtorno mentais severos e persistentes

Titular:

Elen Patrícia Gomes Zaponi

Camila Cesare

Antônio José Camargo Fortes

José Antônio Pessoa

Suplente:

Elisabete Martins

Silvina Cabelo Batista Lara

Leonela Aparecida Corrêa

Marcos Barba

b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)/Seção Botucatu

Titular:

Daniel Toledo Fernandes de Souza

Suplente:

Izaías Branco da Silva Colino

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 7.836, de 13 de janeiro de 2009.

Botucatu, 3 de agosto de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de agosto de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Rogério José Dalio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PRORROGAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU –**

EDITAL DE SELEÇÃO, Nº 01/2010, de 17 de Junho de 2010

A Prefeitura Municipal de Botucatu, comunica a prorrogação do prazo de inscrição para o Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Município de Botucatu, direcionado para entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídos, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos dois anos no município de acordo com o Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos das Leis Federal nº 8666/93, no que couber, Lei nº 8.313/91, IN/STN 01/97, Portaria Interministerial CGU/MF/MPOG nº. 127/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura tem por objetivo selecionar projetos para implementação da ação Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

Podem participar deste Edital pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que sejam de natureza cultural como associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias ou com título de filantropia e suas associações de pais e mestres, ou organizações tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos dois anos no Município de Botucatu.

O período da inscrição iniciado em 21 de Junho terá o encerramento das inscrições prorrogado para o dia 16 de Agosto de 2010, sendo consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até as 17h do último dia de inscrição previsto nesta prorrogação, 16 de Agosto de 2010.

O Edital completo e maiores informações podem ser obtidas no site www.botucatu.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Dom Lúcio, 755, Centro, Botucatu/SP, fones: (14) 3882 0133 / 3882 1489, e-mail: cultura@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 5 de agosto de 2010.

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura